



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 27 de novembro de 2017 nº 3810

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI - PE Nº. 884/17

**INSTITUI O PROJETO “ARTE NA PRAÇA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATADAS.**

O Prefeito do Município de Lucena, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituindo o “PROJETO ARTE NA PRAÇA” a ser realizado uma vez por mês, sempre aos sábados, tendo como palco as Praças Públicas do Município, inclusive na Zona rural.

Parágrafo Único – O referido projeto é uma iniciativa da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, que contará com o apoio de outros órgãos públicos e da iniciativa privada, e tem como finalidade oportunizar as pessoas da comunidade de Lucena a exporem suas experiências criativas nas áreas de arte, cultura e turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 27 de novembro de 2017.


Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional